

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Às Protocola Legislativa para registro e, em
conformidade com o Regimento Interno do Distri-
to Federal, para ser lida em Ordem do Dia:

m 27.05.04

Paulo Roberto Guimarães do Castro
Deputado do Distrito Federal - PP

Parabeniza a senhora ESTHER DIAS CRUVINEL, pelo excelente trabalho realizado frente ao Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, no Posto da Infância e Juventude.

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar a senhora **ESTHER DIAS CRUVINEL**, pelo excelente trabalho realizado frente ao Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, no Posto da Infância e Juventude.

JUSTIFICAÇÃO

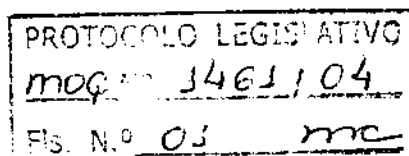
O trabalho do Defensor Público é de suma importância para a função jurisdicional do Distrito Federal, incumbindo-lhe prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma da Lei Complementar nº 80, de 1994.

Trata-se de um serviço essencial, que orienta as comunidades mais carentes do Distrito Federal, para garantia de seus direitos básicos de cidadania e respeito.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar a doutora **ESTHER DIAS CRUVINEL**, conclamando os meus nobres Pares à aprovação da presente.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF.Nº

/2004 – GAP

Brasília, de

de 2004

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Brunelli, comunica que o Plenário desta Casa aprovou a Moção nº , de 2004, anexa, parabenizando-lhe pela trabalho realizado na Defensoria Pública.

Atenciosamente,

BENÍCIO TAVARES
Presidente

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública - Infância e Juventude

ESTHER DIAS CRUVINEL
SGAN Q. 909 - BL. D/E Asa Norte
NESTA

PROTOCOLADO	INICIATIVO
moç. 1461	04
Fls. 11,9	02 me